



Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 02

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 - Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E-mail: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ nº 01.208.243/0001-82

PROJETO DE Lei nº 33/17

Regime de Urgência: () SIM () NÃO

Quórum de votação: () Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada - Dois Terços (2/3)

Interstício regimental: _____

Parecer das Comissões: 27 / 05 / 17

Emendas: () Sim () Não

1ª Discussão/votação: 27 / 05 / 17

Resultado: _____

2ª Discussão/votação: 27 / 05 / 17

Resultado: unanimidade

Autógrafo: 30 / 05 / 2017

Veto: _____

Sanção: _____



Ofício nº 343/2017

Ao Excelentíssimo Senhor Marco Antônio dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, 25 de maio de 2017.

Câmara Municipal de
São Luiz do Paraitinga

Protocolo

25 MAI 2017

Hora 16:30

Nº 375/2017

Assunto: Retirada de Projeto de Lei que altera o dispositivo da Lei Municipal nº 1334, de 30 de novembro de 2009 que institui o Campeonato Luizense de Futebol e dá outras providências, bem como encaminha 05 (cinco) Projetos de Lei, que seguem discriminados abaixo:

- Projeto de Lei que autoriza o Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga a efetuar permissão de uso de bem imóvel à Fanfarras Monsenhor Ignácio Góia - FAMIG e dá outras providências;
- Projeto de Lei que autoriza o Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga a efetuar permissão de uso de bem imóvel à Comissão da Romaria de Cavaleiros do ano de 2017 e dá outras providências;
- Projeto de Lei que autoriza o Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga a efetuar permissão de uso de bem imóvel à Corporação Musical de São Luiz de Tolosa e dá outras providências;
- Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias - LDO e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício 2017; e
- Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 1334, 30 de novembro de 2009, que institui o campeonato de futebol e dá outras providências e suas alterações posteriores.

Excelentíssimo Presidente,

A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga vem, por meio deste, e, com espeque nos incisos I a III do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal, encaminhar para Vossa Excelência os Projetos de Lei e respectivas exposições de motivos que seguem em anexo.

Destarte, tendo em vista a norma que gravita em torno princípio norteadores da Administração Pública contidos no artigo 37 da Carta Magna, vem requerer a **convocação de Sessão Extraordinária**, tal como preconiza a Lei Orgânica do Município de São Luiz de Paraitinga, em seu art.39, *caput* e art. 69, inciso XX.



Certo do entendimento de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 05

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 33, de 22 de maio de 2017.

"Revoga a Lei Municipal nº 1.334, de 30 de novembro de 2009, que 'Institui o Campeonato Luizense de Futebol, e dá outras providências', e suas alterações posteriores"

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.334, de 30 de novembro de 2009, que 'Institui o Campeonato Luizense de Futebol, e dá outras providências', e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, _____ 2017.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

APROVADO POR unanimidade DOS
VEREADORES PRESENTES NA 3ª SESSÃO
extraordinária DO CORRENTE ANO EM
1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
27/05/2017



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 06

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

N. Edis,

O presente projeto de lei objetiva a revogação da Lei nº 1.334/2009, e suas alterações posteriores, conforme solicitação do Chefe de Esporte da Prefeitura Municipal, decorrente de reuniões realizadas com a Vereança e representantes das equipes de futebol do Município.

A medida objetiva flexibilizar a realização dos campeonatos de futebol durante o ano de 2017, bem como permitir que as lideranças elaborem nova proposta de regulamentação para os futuros campeonatos

Certa de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação da propositura, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Matéria: Projeto de Lei nº 33/2017.

Assunto: “Revoga a Lei Municipal nº 1.334 de 30 de novembro de 2009, que ‘Institui o Campeonato Luizense de Futebol, e dá outras providências’, e suas alterações posteriores”.

Autor: Poder Executivo.

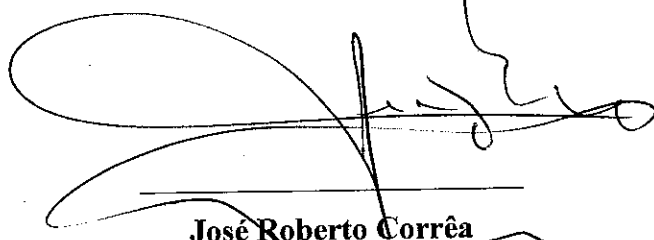
Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o Projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

São Luiz do Paraitinga, aos 27 de maio de 2017.



José Roberto Corrêa
Relator



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 08

Rua do Carvalho, 285 – Benfca – CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 33/2017.

Assunto: “Revoga a Lei Municipal nº 1.334 de 30 de novembro de 2009, que ‘Institui o Campeonato Luizense de Futebol, e dá outras providências’, e suas alterações posteriores”.

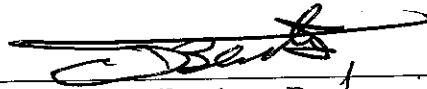
Autor: Poder Executivo.

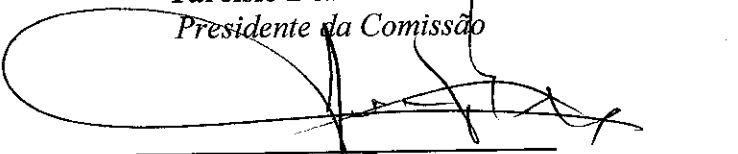
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Tarcisio Donizete Bento, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 27 de maio de 2017.


Tarcisio Donizete Bento
Presidente da Comissão


José Roberto Corrêa
1º Secretário


Valter Carlos Barbosa
Membro



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

PARECER DO RELATOR

Matéria: Projeto de Lei nº 33/2017.

Assunto: “Revoga a Lei Municipal nº 1.334 de 30 de novembro de 2009, que ‘Institui o Campeonato Luizense de Futebol, e dá outras providências’, e suas alterações posteriores”.

Autor: Poder Executivo.

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

Luiz do Paraitinga, aos 27 de maio de 2017.

Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)
Relator



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

PARECER DA COMISSÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 33/2017.

Assunto: “Revoga a Lei Municipal nº 1.334 de 30 de novembro de 2009, que ‘Institui o Campeonato Luizense de Futebol, e dá outras providências’, e suas alterações posteriores”.

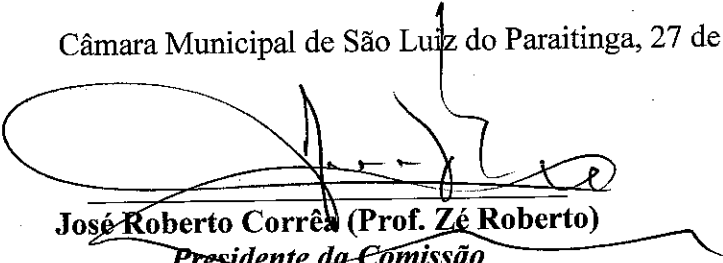
Autor: Poder Executivo.

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Turismo da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Roberto Corrêa, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.


Nesse cenário, decidiram, por unanimidade, seguir o parecer do relator encartado a fl. retro, pelos seus fundamentos, pelo parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em testilha.

É o entendimento.

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, 27 de maio de 2017.


José Roberto Corrêa (Prof. Zé Roberto)
Presidente da Comissão


Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)
1º Secretário


Sidnei Henrique de Campos (Nei do Pavão)
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ DO PARAITINGA

São Luiz do Paraitinga

Centro

12140-000

46.631.248/0001-51

(12) 3671-7000

PROTOCOLO - NÚMERO: 0000001502 - 2017

ASSUNTO: Ofícios

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

OFICIO Nº 218/2017, ANEXO.

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

MATERIA: EXTERNO

DATA: 31/05/2017 HORA: 13:16:35 RESPONSÁVEL: TATYANNA PATRICIA DA CRUZ

INTERESSADO: 000004372 CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

**CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA
Solicitante**



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 12

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Cópia

OFÍCIO Nº 218/2017

São Luiz do Paraitinga, aos 30 de maio de 2017.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei n°s 23, 24, 25, 26 e 27 de 2017, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

Marco Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

**A Sua Excelência a Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**



**Autógrafo de Lei nº 27/2017
Referente ao Projeto de Lei nº 33/2017**

“Revoga a Lei Municipal nº 1.334, de 30 de novembro de 2009, que ‘Institui o Campeonato Luizense de Futebol, e dá outras providências’, e suas alterações posteriores”

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.334, de 30 de novembro de 2009, que ‘Institui o Campeonato Luizense de Futebol, e dá outras providências’, e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 30 de maio de 2017.


Marco Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 24

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 02 de junho de 2017.

Ofício nº 372/2017 – PMSLP

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo
08 JUN 2017
Hora <u>10:30</u>
Nº <u>395/2017</u>

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as Leis Municipais 1.841, 1.842, 1.843, 1.844, 1.845 e 1.846, sancionadas e promulgadas na data de 30 de maio p.p., para providências de praxe.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marco Antônio dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



Lei nº 1.846, de 30 de maio de 2017

"Revoga a Lei Municipal nº 1.334, de 30 de novembro de 2009, que 'Institui o Campeonato Luizense de Futebol, e dá outras providências', e suas alterações posteriores"

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 1.334, de 30 de novembro de 2009, que 'Institui o Campeonato Luizense de Futebol, e dá outras providências', e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, aos 30 de maio de 2017.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal